



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89244 / 2024 - SEI Nº 23.0.000149443-0

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000149443-0

Primeiro Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, para prestação de serviço de residência terapêutica, moradia inserida na comunidade, destinada à promoção de cuidados a pessoas portadoras de transtornos mentais, preferencialmente egressas de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde FERNANDO RITTER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal n.º 19.932, de 29 de janeiro de 2018, resolve retificar o termo de colaboração registrado sob o nº 88.141/2024, de acordo com a Lei 13.019/14, Lei 8.080/90, arts 55 e 56 do decreto 19.775/2017, celebram o presente **TERMO DE ADITIVO**, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente termo Aditivo consiste na alteração do cronograma de implantação dos SRTs - Serviço de Residência Terapêutica - previstos na cláusula 5.1 no Termo de Colaboração registrado sob o nº 88.141.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a alteração a implantação do Serviço de Residência Terapêutica obedecerá o cronograma constante na tabela abaixo:

Mês Implantação	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	TOTAL MÊS
A partir de fevereiro 2024	R\$ 106.211,15	R\$ 106.211,15	R\$ 91.994,20	R\$ 91.994,20	R\$ 396.410,70
A partir de agosto 2024	R\$ 198.205,35	R\$ 106.211,15	R\$ 91.994,20	R\$ 91.994,20	R\$ 488.404,90
A partir de setembro 2024	R\$ 198.205,35	R\$ 198.205,35	R\$ 91.994,20	R\$ 91.994,20	R\$ 580.399,10
A partir de outubro 2024	R\$ 198.205,35	R\$ 198.205,35	R\$ 183.998,40	R\$ 183.998,40	R\$ 764.387,50
A partir de novembro 2024	R\$ 290.199,55	R\$ 290.199,55	R\$ 183.998,40	R\$ 183.998,40	R\$ 948.385,90
A partir de fevereiro 2025	R\$ 382.193,75	R\$ 382.193,75	R\$ 290.199,55	R\$ 290.199,55	R\$ 1.344.786,60
A partir de março 2025	R\$ 474.187,95	R\$ 474.187,95	R\$ 382.193,75	R\$ 382.193,75	R\$ 1.712.763,40
A partir de abril 2025	R\$ 474.187,95	R\$ 474.187,95	R\$ 474.187,95	R\$ 474.187,95	R\$ 1.896.751,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, vai assinado.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 08:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 26/04/2024, às 11:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28430826** e o código CRC **BEBBC4D2**.